

Ouro Preto, 13 de agosto de 2018

A/C Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de Ouro Preto

Assunto: Parecer Técnico de Avaliação da Qualificação técnica das empresas participantes da TP 008/2018

Prezados,

Este relatório técnico tem origem em solicitação da Comissão Permanente de licitação para análise da documentação técnica apresentada pelas empresas participantes do processo licitatório de contratação de empresa de especializada em engenharia para a execução das obras e serviços para reparo e a reforma da Quadra Poliesportiva da Rua da Abolição no Bairro Piedade, Ouro Preto - MG.

Por se tratar de um convênio com o Ministério dos Esportes e ter que obedecer as exigências da CAIXA/GIGOV, solicitei que o processo fosse analisado pelo setor de convênios, pois já temos o costume com as formalidades e solicitações da CAIXA.

As empresas participantes foram: SDP CONSTRUÇÕES LTDA ME, TARGINO DE SOUZA GUIDO EIRELLI E DENILSON EZEQUIEL GERMANO E CIA LTDA

Após verificação da qualificação técnica a empresa SDP não apresentou todos os requisitos da alínea q, q.1 propostos no edital, considerada inapta para segunda parte do processo, conforme check list em anexo.

Salvo Melhor Juízo, este é parecer.


Eng. Civil Cynara Gramigna Perdigão
Coordenadora de Convênios
GMC Ouro Preto - CREA 93.321/D

Cynara Gramigna Perdigão
Coordenadora de Convênios
CREA 93.321/D

*Recebido em
17/08/18
Elis Regina*

CHECK LIST DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA QUADRA PIEDADE

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução com fornecimento total de materiais e equipamentos das obras e serviços para reparo e reforma da quadra poliesportiva da Rua da Abolição no Bairro Piedade Ouro Preto

Qualificação Técnica				
ID	Descrição	SDP	Targino	GERMANO
1	Registro da Empresa no CREA ou CAU	A	A	A
2	Registro do Profissional da Empresa no CREA ou CAU	A	A	A
3	Vínculo do Profissional com a empresa	A	A	A
3.1	Contrato de Prestação de Serviços vigente	A	A	A
3.2	ART ou RRT	A	A	A
4	Certidão de Registro CREA ou CAU	A	A	A
5	Atestado de Capacidade técnica autenticado com CAT	A	A	A
6	Atestado de visita técnica	A	A	A
6.1	Preenchimento	A	A	A
7	Atestado de Capacidade técnica autenticado com CAT	I	A	A
7.1	Quantitativo	I	A	A
8	Compromisso de manter na condução das obras profissional habilitado	A	A	A
RESULTADO				

No quesito qualificação técnica a empresa SDP participante não está considerada apta pois não atendeu a todos os requisitos para habitação técnica exigida no edital

OBS

Para a empresa SDP não foi constatado no atestado de capacidade técnica os itens solicitados de maior relevância como Pintura em piso de quadra e execução de perfis metálicos

Estão consideradas aptas as empresas Ângulo/ Targino de Souza Guido Eirelli e Denilson Ezequiel Germano e Cia Ltda EPP

Legenda

A - Apta

I - Incompleta ou insuficiente


Cynara Gramigna Perdigão
Coordenadora Convênios
CREA 93.321/D